

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Prédio objeto do procedimento

Cascais,/...../.....

NI1462.....

EDITAL N.º 79/2026

FILIPPE MEIRINHO, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição conforme Despacho n.º 15/2026 de 2 de fevereiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

DESCONHECIDO, com última morada conhecida desconhecida, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT- 13/2026, que corre termos na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao prédio sito na Rua dos Tordos e Praceta dos Tordos, Lote A7 e A8, Quinta da Bicuda, 2750-712 Cascais, o qual se encontra em violação do disposto no Artigo 69º, nº 4, do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana, publicado mediante o Aviso nº 8357/2024/2, do Diário da República, 2ª série, nº 78, de 19 de Abril de 2024, doravante designado por RSGRULU.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, em 24/02/2026, foi emitido pelo Exmo. Sr. Vereador Frederico Almeida Nunes, o seguinte **DESPACHO DE DECISÃO**:

1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de **dez (10) dias**, a contar da data da notificação, efetuarem a limpeza do terreno e poda de manutenção das árvores e arbustos, procedendo à remoção de todos os resíduos e respetivo encaminhamento de acordo com o previsto na lei e nos regulamentos aplicáveis.
2. Ao abrigo do disposto no Artigo 69º do RSGRULU, caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo estipulado para o efeito, a Câmara Municipal de Cascais procederá à execução coerciva para efetivação das medidas determinadas, a expensas do notificado, para o que fica desde já notificado, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do artigo 177º do Código do Procedimento Administrativo;
3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro, nos termos do disposto no artigo 181º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;
4. Mais se notifica que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva, nos termos referidos no número anterior, o desrespeito da ordem notificada é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pela alínea b) do n.º 1 do artigo 348º do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que, tal facto, será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste – Secção Criminal de Cascais – para instauração do respetivo inquérito;

5. O processo pode ser consultado, conforme o disposto no artigo 83º do Código de Procedimento Administrativo, na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, n.º 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar no Atendimento Municipal da Loja Cascais ou através do endereço de correio eletrónico: atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do presente processo.

Para constar, se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da sua residência.-----

E eu,  Jorge Oliveira, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral, o subscrevo.

Cascais, 27 de fevereiro 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Filipe Meirinho

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Este documento é propriedade da [Entidade] e não deve ser reproduzido ou distribuído sem a devida autorização.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer divulgação não autorizada é proibida. Este documento é propriedade da [Entidade] e não deve ser reproduzido ou distribuído sem a devida autorização.

CONFIDENCIAL

[Assinatura]

A GIRA
[Assinatura]
Coordenador de Zona Única
José Paulo Duarte
2020-03-11